

Termos e Condições de Utilização de

Driiveme para Condutores Pro

Versão a 29 de Janeiro de 2024

Os presentes Termos e Condições de Utilização de Driiveme para condutores pro (“**T&C**”) da plataforma Driiveme (designado “**Plataforma**”) disponível na página Web www.driiveme.pt ou na aplicação móvel desenvolvido para o efeito, regulam todas as relações contratuais entre:

- Por um lado, a empresa **Movilidad Terrestre Integral S.L.** (“**Driiveme**”) com sede social em Paseo de la Castellana, 184, 28046 Madrid. Inscrita no Registo Comercial de Madrid no tomo 26.466, fólho 8ª, numerada M677153 e titular do NIF B88158340.
- Por outro lado, qualquer pessoa, física ou jurídica, registada na Plataforma (“**Utilizador(es)**”) com o objetivo de realizar um transporte de um veículo como um serviço a ser prestado por si (“**Condutor(es)**”).

A seguir, todas elas podem ser designadas coletivamente como Partes ou individualmente como Parte.

O presente documento tem por objetivo definir os T&C da Plataforma e regular a relação entre a Driiveme e os Condutores.

No momento da inscrição e do registo de qualquer Utilizador na Plataforma, bem como da colocação online de uma oferta de transporte de um veículo por qualquer pessoa, física ou jurídica, registada na Plataforma, a fim de propor a deslocação de um veículo com diferentes serviços a realizar (designado, o Cliente), ou a reserva de um veículo por um Condutor, os Utilizadores aceitam expressamente os presentes T&C ao validar a sua contratualização.

Driiveme reserva-se o direito de recusar qualquer registo, especialmente se as informações fornecidas pelo Utilizador forem incompletas ou inadequadas.

Driiveme reserva-se o direito de modificar e/ou acrescentar conteúdo aos seus T&C a qualquer momento e sem aviso prévio.

O Utilizador deve validar os T&C em vigor no momento da confirmação da publicação da Oferta de Transporte aos Clientes e da reserva de cada transporte pelo Condutor.

Os T&C aplicáveis são os que estão em vigor na data de utilização da Plataforma pelo Utilizador, da publicação de uma oferta de transporte de veículos pelo Cliente, ou da reserva de uma oferta de transporte pelo Condutor.

Em caso de problema, falha ou mau funcionamento que impeça o acesso à Plataforma através do site, ou da aplicação, o Utilizador deve informar a Driiveme o mais rápido possível, por email para o seguinte endereço: condutor@driiveme.pt ou por telefone para +351 308810792.

driiveme

TERMOS E CONDIÇÕES

Artigo 1.- Criação de uma conta e acesso a Plataforma

A Driiveme desenvolveu uma Plataforma cujo objetivo é colocar em contacto os Clientes que pretendam que o seu veículo seja movimentado por um Condutor (particular ou profissional), para um determinado ponto (designado por "**Transporte**" ou "**Serviço de Transporte**").

1.1 O Cliente e o Condutor devem registar-se na Plataforma, o que lhes permitirá criar uma conta pessoal contendo um acesso privado para o titular da conta, bem como as informações e/ou documentos solicitados pela Driiveme no momento do registo (designado a "**Conta**").

1.2 A criação e a validação da Conta na Plataforma estão sujeitas ao controlo, à revisão e à validação da Driiveme. A Driiveme tem o poder de aceitar ou não o pedido de ativação da Conta.

Ao aceder à Conta, o Utilizador poderá ter acesso ao histórico de ofertas de Transporte publicadas, transportes efectuados, facturas pagas ou pendentes de pagamento, entre outra documentação.

1.3 Para cada novo Transporte que pretenda oferecer, o Cliente, previamente registado na Plataforma, e titular de uma Conta, deve preencher completamente, e de forma rigorosa, o formulário de novo Serviço de Transporte da Plataforma, que exigirá as seguintes informações:

- Características do veículo: marca e modelo, tipo de veículo, bem como o tipo de caixa de velocidades, número de matrícula e número de chassis do veículo, sendo este último ponto voluntário se os dados de registo tiverem sido preenchidos.
- As condições de transporte, nomeadamente:
 - o O endereço do ponto de partida, ou de recolha, do veículo.
 - o O endereço do ponto de chegada, ou de entrega, do veículo.
 - o Período de disponibilidade para efetuar o Transporte.
- Dados de contacto, tanto para a recolha como para a entrega do veículo.
- Os serviços adicionais solicitados para o Serviço de Transporte, tais como: limpeza do veículo, abastecimento, apresentação do veículo, ou outros serviços (designados por "**Serviços Adicionais**") que serão indicados na oferta de Transporte.
- Todas as informações necessárias para poder realizar o Serviço de Transporte.

Está será a "**Oferta de Transporte**".

1.4 O Condutor, para poder efetuar qualquer serviço no âmbito da Plataforma Driiveme, deve ter assinado o Contrato de Acesso à Plataforma Driiveme (designado por "**Contrato de Acesso à Plataforma**").

driiveme

A assinatura do presente Contrato de Acesso à Plataforma pelo Condutor permite-lhe registar-se na Plataforma e criar a sua Conta, à qual se deve conectar, para consultar as ofertas de Transporte publicadas e escolher as ofertas que deseja reservar e que se compromete a realizar.

Para poder se registar na Plataforma, o Condutor deve declarar expressamente que cumpre as seguintes condições, tanto no momento do registo, como durante a execução de qualquer serviço, e aquelas específicas em função do tipo de serviço em que as condições são:

- Ter pelo menos 23 anos de idade.
- Ser titular de carta de condução correspondente ao tipo de veículo a transportar, válido há pelo menos 3 anos.
- Não ter sido condenado por condução sob o efeito de álcool e/ou drogas.
- Não ter ficado com carta suspensa nos últimos 2 anos.
- Efetuar qualquer Transporte com prudência, segurança, e respeitando todas as regras de trânsito de cada território onde o Transporte vai ser realizado.
- Nunca efetuar o Transporte sob a influência de álcool e/ou drogas, ou de medicamentos que alterem as capacidades de condução.
- Dispor de um telemóvel smartphone que cumpra as características técnicas para o correto funcionamento da aplicação Driiveme, com uma câmara fotográfica com capacidade de alta resolução.

Artigo 2.- Definição de Serviço de Transporte ou Transporte

2.1 O Serviço de Transporte ou Transporte para um Cliente, publicado por este na Plataforma, para que seja selecionado por um Condutor, consiste no movimento de um veículo de um ponto de origem (ponto A) para um ponto de chegada (ponto B), num determinado período de tempo, respeitando as condições descritas pelo Cliente na Plataforma, especificamente na Oferta de Transporte, as condições descritas no Contrato de Acesso à Plataforma Driiveme, as condições descritas no presente documento e as condições estabelecidas na ordem de transporte, bem como as regras de trânsito em vigor em todos os territórios onde a viagem é efectuada.

2.2 O Serviço de Transporte pode implicar a realização de Serviços Adicionais, desde que estes tenham sido expresamente solicitados pelo Cliente e tenham sido reflectidos na ordem de transporte.

Artigo 3.- Reserva e execução de um Serviço de Transporte

3.1 Para efetuar um Transporte, o Condutor deve ter assinado o Contrato de Acesso à Plataforma e estar registado e ativo na Plataforma.

3.2 Depois de ter assinado o Contrato de Acesso à Plataforma, validado e ativado a sua Conta, o Condutor pode consultar as Ofertas de Transportes publicadas na Plataforma pelos Clientes.

O Condutor é livre de escolher e reservar os Serviços de Transporte que se compromete a efetuar.

3.3 Quando um Condutor efectua uma reserva de um Serviço de Transporte, compromete-se a realizá-lo em conformidade com os termos e condições indicados na Oferta de Transporte, com

driiveme

as condições gerais aceites no Contrato de Acesso à Plataforma e no presente documento, e a respeitar as regras de trânsito em vigor nos territórios onde o Transporte deve ser efectuado.

Uma vez efectuada a reserva do Transporte pelo Condutor, este receberá um e-mail de confirmação da reserva, que conterá um resumo do Transporte a efetuar, bem como o documento de Ordem de Transporte com o qual poderá fazer o inventário e toda a documentação ou ficheiros anexos ao referido Transporte, necessários para o poder efetuar.

As informações básicas que o Condutor encontrará na mensagem do email são:

- a. O local de recolha/partida do veículo (Ponto A).
- b. O local de chegada/entrega do veículo (Ponto B).
- c. Os horários que foram estabelecidos, dentro das condições do Cliente, para:
 - a. A recolha do veículo no ponto A.
 - b. A entrega do veículo no ponto B.
- d. O documento para imprimir da Ordem de Transporte, a preencher tanto à partida (ponto A) como a chegada (ponto B).
- e. Os dados de contacto da pessoa encarregada de entregar o veículo à partida (ponto A).
- f. Os dados de contacto da pessoa encarregada de receber o veículo à chegada (ponto B).
- g. Os possíveis Serviços Adicionais deste Transporte, sempre comunicados antes da reserva.

É da responsabilidade do Condutor imprimir todos os documentos necessários para efetuar o Transporte, em especial o documento com o qual poderá fazer o inventário, tanto à partida como à chegada. Se tiverem sido incluídos documentos ou formulários adicionais na Ordem de Transporte, estes devem ser impressos e as instruções para cada Serviço de Transporte devem ser seguidas.

3.4 O Condutor deve deslocar-se para o endereço de partida (ponto A) e regressar do endereço de chegada (ponto B) por qualquer meio à sua escolha, sendo as despesas de deslocação da sua exclusiva responsabilidade.

3.5 No momento da recolha do veículo no ponto A, o Condutor deve certificar-se de que o veículo (marca, modelo e outras características) corresponde ao que consta no inventário do Transporte e de que a matrícula corresponde ao que consta na Ordem de Transporte.

3.6 O veículo transportado deve ser submetido a uma dupla inspeção de inventário em:

- Na Plataforma Driiveme, através da aplicação que será aberto no telemóvel smartphone do Condutor.
- No inventário em papel que o Condutor deve ter impresso quando recebeu a confirmação do Transporte por email.

O inventário do veículo será efectuado tanto à partida (ponto A) como à chegada (ponto B). Este duplo controlo é obrigatório tanto no início como final de um Serviço de Transporte.

Na falta de preenchimento de qualquer um dos inventários, tanto físico como electrónico, à partida ou à chegada, pode dar lugar à aplicação de uma sanção, conforme estabelecido no artigo 9 do presente documento.

driiveme

Qualquer problema, irregularidade, falha ou defeito detectado pelo Condutor, deve ser registado em ambos inventários, tanto no físico como no electrónico.

Por exemplo, se um Condutor chegar ao ponto de partida e o veículo não estiver disponível, deve indicá-lo na Plataforma, no botão de solicitar ajuda (com um ícone de uma mão levantada), e na versão em papel do inventário, e fazer com que seja assinado/carimbado pelo responsável pela entrega do veículo.

Em caso de qualquer falha da aplicação ou da Plataforma, o Condutor deve informar a Driiveme, sem demora, por qualquer um dos seguintes meios:

- Por email: condutor@driiveme.pt
- Por telefone: apoio ao condutor: +351 308810792 (durante o horário de expediente: de segunda a sexta-feira das 08:30h às 17:30h, exceto feriados).

Driiveme responderá à incidência num prazo máximo de 48 horas úteis a partir da receção da comunicação da incidência.

Se o Transporte a realizar corresponder a um país diferente de Portugal, também deverá comunicar com os números de telefone ou email do país correspondente àquele em que se realiza a missão, que aparecerá na Ordem de Transporte.

O inventário que é gerado, tanto em papel como na Plataforma, contém as informações que o Condutor deve preencher, tanto no local de partida (ponto A), como no endereço de chegada (ponto B). Tanto a pessoa que entrega o veículo à partida, como a pessoa que o recebe à chegada devem estar presentes no momento do preenchimento do inventário, a fim de confirmar e contra-confirmar tudo o que é indicado nos inventários.

Os dados de base a verificar são os seguintes:

- a. Quilometragem do veículo
- b. Nível de combustível
- c. Data e hora de partida
- d. Data e hora de chegada
- e. O estado de limpeza do interior e do exterior do veículo
- f. Eventuais danos no veículo
- g. Qualquer avaria ou mau funcionamento do veículo

No caso de não haver pessoal na receção ou entrega do veículo para confirmar o inventário, o Condutor deve contactar a Driiveme, bem como fazer uma menção da sua parte no inventário com as indicações que são indicadas para cada caso, não podendo admitir o início ou a conclusão de um Transporte sem a confirmação da Driiveme.

Da mesma forma, se no Serviço de Transporte existir algum documento adicional a preencher a pedido do Cliente, como por exemplo um inventário específico do Cliente, este deverá ser preenchido pelo Condutor com o máximo pormenor e rigor.

Qualquer infração a este ponto 3.6. pode gerar a aplicação de uma sanção conforme estabelecido no artigo 9 do presente documento.

3.7 O Condutor deve efectuar o Transporte da forma mais profissional possível, tanto na sua relação com os interlocutores, como no transporte do veículo.

driiveme

O Conductor deve garantir o cumprimento dos requisitos e obrigações estabelecidos nas condições gerais do contrato, bem como das indicações individuais estabelecidas em cada Ordem de Transporte.

3.8 Os custos de combustível e/ou portagens que possam ser necessários para a realização de cada Transporte serão os mais baixos possíveis para a realização do Transporte, e serão a cargo do Cliente, desde que estejam de acordo com as condições do Transporte, distância e consumo razoável do tipo de Veículo. O Conductor adiantará o custo destas despesas para cada Transporte.

O Conductor, para poder cobrar estas despesas, deve solicitar o comprovativo das mesmas, anotar a matrícula do veículo do Transporte e carregar tudo na secção específica prevista para o efeito na Plataforma, num prazo máximo de 48 horas a contar da entrega do veículo. Decorrido este prazo, Driiveme reserva-se o direito de rejeitar as despesas que não tenham sido devidamente carregadas na Plataforma.

As despesas serão pagas nas seguintes circunstâncias:

- a. Correspondem às condições do Transporte efectuado;
- b. As informações prestadas são verdadeira;
- c. O combustível reabastecido corresponde ao Transporte em causa e ao veículo de acordo com o seu consumo;
Para este ponto, será necessário que o Conductor junte ao inventário uma fotografia do painel de instrumentos do veículo arrancado/acionado, mostrando o nível de combustível do veículo, bem como o conta-quilómetros, tanto na recolha como na entrega do veículo.
- d. Caso existam outros tipos de despesas para além das acima referidas, devem ser previamente consultadas com a Driiveme, caso não estejam especificadas na Ordem de Transporte, para autorização prévia da Driiveme e/ou do Cliente, sob pena de serem imputadas ao Conductor.
- e. As despesas de portagem (que são excepcionais, uma vez que, salvo por razões justificadas e previamente autorizadas, os percursos serão isentos de portagens) serão cobertas apenas nos casos em que o Cliente assim o tenha indicado na Oferta de Transporte e, portanto, tenha sido previamente autorizado pela Driiveme.

3.9 Por razões de segurança durante o Transporte, o Conductor compromete-se a ativar a geolocalização do seu smartphone durante o Transporte, para que Driiveme possa comunicar ao Cliente a posição do veículo em qualquer momento durante o Transporte, bem como para poder prestar assistência o mais rapidamente possível em caso de incidente durante o Transporte. Além disso, esta geolocalização serve para controlar o bom comportamento do Conductor durante o transporte.

3.10 À chegada, o Conductor deve apresentar os dois inventários para serem assinados pela pessoa que recebe o veículo a chegada (ponto B).

No caso de não estar presente nenhuma pessoa no ponto de receção do veículo, o Conductor deve contactar a Driiveme, bem como registar nos inventários, tanto em papel como na Plataforma, as instruções que lhe forem dadas pela Driiveme, não podendo aceitar a realização de um Transporte sem a confirmação prévia da Driiveme.

3.11 Para finalizar um transporte corretamente, o condutor deve:

driiveme

- A. Apresentar no requerimento o inventário em papel devidamente preenchido, tanto à saída da viatura, como à chegada, com a assinatura de quem entregou a viatura à partida (ponto A), bem como a assinatura de quem recebeu o veículo na chegada (ponto B).
- B. Completar o inventário na Plataforma, com todos os dados nela indicados, tanto na saída do veículo como na chegada.
- C. Indicar e justificar cada uma das despesas que o Transporte teve, para que possam ser verificadas pela Driiveme, tais como combustível e/ou portagens.
- D. Preencher todos os documentos adicionais específicos do Serviço Transporte em questão, que foram incluídos pelo Cliente na Oferta de Transporte, bem como cuidar da entrega ou envio para o endereço indicado.

Uma vez que o Condutor tenha realizado os passos descritos no parágrafo anterior, entender-se-á que o Transporte foi fechado e concluído. Se um Transporte não tiver sido concluído no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de entrega do veículo, o eliminar o referido Transporte, considerando-o encerrado e concluído e nenhum pagamento será efetuado o mesmo porque se entende não cumprido, nem será aceita reclamação posterior relacionada a esse Transporte.

Artigo 4.- Obrigações do Conductor

4.1 O condutor deve ser titular de uma carta de condução portuguesa, ou equivalente, para poder conduzir nos territórios onde o transporte é efectuado. Considera-se aconselhável que esta carta tenha sido emitida há pelo menos três (3) anos.

O condutor deve ter uma carta de condução válida e não estar em vias de a ver suspensa ou retirada.

Quando o Condutor introduz as informações da sua carta de condução na Plataforma, fá-lo com base na veracidade dessas informações.

Se se verificar qualquer caso de falsidade nas informações prestadas, a Driiveme procederá à desativação imediata da Conta do Conductor, sendo este responsável por quaisquer consequências que possam advir de tais informações falsas.

De forma a garantir que tal fraude não seja associada à Driiveme, o Condutor não poderá reclamar qualquer remuneração pelos Transportes anteriormente efectuados, podendo a Driiveme intentar uma ação judicial contra o Conductor, se assim o entender.

4.2 O condutor deve possuir um seguro de responsabilidade civil junto de qualquer companhia de seguros.

4.3 O Condutor compromete-se a efetuar o serviço de Transporte que reservou na Plataforma Driiveme.

O Condutor compromete-se a fazer todos os esforços possíveis para efetuar o Transporte de acordo com as condições que lhe são especificamente aplicáveis.

E principalmente, deve ter o máximo de cuidado com o veículo, efetuar o inventário no momento da recolha e da entrega, respeitar a pontualidade dos horários e ser educado e respeitoso com cada um dos interlocutores.

4.4 O condutor deve ter sempre consigo um formulário de Declaração Amigável de Acidente Automóvel.

Estes formulários podem ser encontrados publicamente à disposição dos Motoristas em sítios Web como o seguinte: <https://one.kinto-mobility.pt/files/DAAA.pdf>

Em caso de acidente, o condutor deve sempre preencher o relatório de acidente. Se tal não for possível, deve avisar as autoridades para que estas possam abrir uma participação de acidente.

4.5 O Condutor compromete-se, a partir do momento em que o Transporte se inicia, no ponto de recolha (ponto A), a ativar a aplicação Driiveme, que tem por objetivo orientar o Condutor e estimar o tempo necessário para realizar o percurso do Transporte.

De salientar que a aplicação também permite a geolocalização do veículo. A aplicação deve estar activado desde o momento em que se inicie o Transporte até à sua conclusão no ponto de entrega, devendo manter-se a ativação da geolocalização para uma maior garantia de segurança do Condutor, tal como se indica no artigo 3.9 do presente documento.

Em caso de qualquer anomalia detectada no Transporte (excesso de quilometragem em relação à estimada, não entrega do veículo, erro no local de entrega, atraso, ...), e por razões de melhoria da aplicação, o Condutor é informado de que Driiveme pode consultar as informações registadas na aplicação para verificar o percurso efectuado.

4.6 O Condutor deve efetuar o Transporte sozinho, sem acompanhantes (por exemplo, não pode levar passageiros no âmbito de um carpooling). É Expressamente proibido fazer-se acompanhar de alguém, pelo que invalidará a viagem e o condutor será penalizado ao ponto de não ser pago pela mesma viagem.

4.7 O condutor compromete-se a não transportar qualquer objeto, bagagem, pacote ou outro artigo para fins profissionais ou comerciais.

4.8 O Condutor compromete-se a respeitar, para cada Transporte, as instruções, conselhos e recomendações específicas que aparecem na Plataforma, na Ordem de Transporte, bem como na secção de comentários, específica para cada Transporte.

4.9 O Condutor compromete-se a efetuar todos os Serviços de Transporte em conformidade com todas as regras de trânsito em vigor e aplicáveis durante o Transporte. Estas condições podem variar se o Serviço de Transporte for efectuado entre diferentes territórios e/ou países. A este respeito, o Condutor será responsável pelas sanções impostas pelas autoridades competentes, como especificado no artigo 12, e as sanções que Driiveme pode aplicar adicionalmente a este respeito, como indicado no artigo 9, ambos do presente documento.

4.10 Em caso de alteração dos dados e informações do Condutor, quer se trate da morada, do número de telefone, do bilhete de identidade, da carta de condução (nomeadamente em caso de renovação) ou dos dados bancários, o Condutor compromete-se a atualizar a sua Conta, carregando os últimos documentos actualizados. O incumprimento pode dar origem a uma sanção e a conta do condutor pode ser bloqueada ou desactivada, segundo o critério da Driiveme, em função dos danos causados.

O incumprimento de qualquer um dos pontos mencionados no presente artigo pode dar origem às sanções ou penalizações previstas no artigo 9 do presente documento.

driiveme

4.11 O Conductor deve preencher os documentos de Inventário, ordem de transporte, bem como todos os documentos que são solicitados pelo Cliente, e que foram informados antes da reserva do Transporte através da Oferta de Transporte publicada pelo Cliente, como, por exemplo, os recibos do próprio Cliente, contratos, etc. Nos casos indicados na Oferta de Transporte, o Conductor entregará fisicamente, ou enviará por correio, a documentação exigida pelo Cliente para o endereço de recolha do veículo, ou para outro endereço expressamente indicado pelo Cliente na Oferta de Transporte, sendo o custo desta entrega suportado pelo Conductor. Se o Cliente reclamar a entrega por correio expresso, e esta tiver sido indicada, será incluída como custo de transporte pelo Conductor para o seu pagamento.

Artigo 5.- Obrigações da Driiveme

5.1 A Driiveme colocará à disposição do Conductor todas as informações e documentos que possam facilitar a boa execução do Transporte.

5.2 A Driiveme irá fazer todos os esforços para dar uma resposta por telefone ou por correio eletrónico o mais rapidamente possível, no caso de um Conductor contactar a Driiveme por qualquer um dos meios colocados à sua disposição, em função da prioridade da ocorrência e/ou da consulta.

5.3 A Driiveme pagará a fatura final de cada Conductor após a conclusão dos Transportes que estejam devidamente concluídos e encerrados no prazo acordado de cinco (5) dias úteis após o encerramento da faturação decenal.

Artigo 6.- Cancelamento de un Transporte

6.1 Cancelamento por parte do Conductor

Para cancelar um Transporte reservado, o Conductor deve aceder à sua Conta, através da Plataforma, e proceder à indicação do cancelamento.

Deve também informar a Driiveme o mais rapidamente possível, por correio eletrónico, para o endereço conductor@driiveme.pt.

Qualquer cancelamento de um Transporte por parte do Conductor dá lugar a uma penalização, de acordo com as condições previstas no artigo 9 neste presente documento.

Em caso de cancelamento por motivo de força maior, a penalização pode ser anulada, desde que o motivo de força maior seja justificado e que a Driiveme aceite as informações fornecidas.

Entende-se por força maior qualquer circunstância imprevisível e inevitável que altere as condições de uma obrigação. Os casos típicos de força maior são os acontecimentos naturais extraordinários, tais como inundações catastróficas, terremotos, etc.

6.2 Cancelamento por parte da Driiveme

Driiveme reserva-se o direito de anular qualquer Transporte, no caso em que o veículo não esteja disponível e/ou pronto no ponto de levantamento na data indicada e/ou, apesar de estar disponível, o veículo não esteja em condições de circular. Por "estado de circulação de um veículo" entende-se o cumprimento de todas as características técnicas exigidas pelas autoridades de todos os territórios por onde é necessário passar para efetuar um Transporte, bem como o estado do veículo que não implique um risco para o Conductor ou para terceiros,

driiveme

como por exemplo pneus em mau estado ou o mau funcionamento de elementos básicos e/ou de segurança do veículo.

Em caso de cancelamento, Driiveme informará o Condutor por qualquer meio, e com a maior brevidade possível, contactando-o através dos meios habituais e utilizando os dados de contacto fornecidos (endereço de correio eletrónico e número de telefone de contacto) pelo Condutor aquando do seu registo na Plataforma.

O cancelamento do Transporte pela Driiveme pode dar lugar a uma indemnização ao Condutor, de acordo com as condições previstas no artigo 9 deste presente documento.

Artigo 7.- Preços, Despesas, Faturação, Pagamento

7.1 Preços e faturação da Driiveme ao Cliente

Para cada Transporte, Driiveme apresenta um orçamento ao Cliente, que varia em função das condições particulares do Serviço de Transporte (incluindo a distância), bem como das condições acordadas entre Driiveme e o Cliente.

Se o Cliente aceitar as condições propostas por Driiveme, estas serão as condições aplicáveis ao Transporte. O preço indicado pela Driiveme ao Cliente inclui os custos de Transporte acordados: transporte do veículo pelo Condutor, abastecimentos (gasolina, portagens, ...), custos adicionais específicos do trajeto para efetuar a ligação, e os especificados para cada Transporte.

Cada Transporte efectuado, seguindo as condições acordadas, dará lugar à emissão de uma fatura por Driiveme ao Cliente.

7.2 Preço e faturação do Condutor à Driiveme

As Ofertas de Transporte, validadas pelo Cliente e publicadas na Plataforma, contêm o preço do Transporte, incluindo o montante a pagar ao Condutor pela realização desse Transporte, bem como as condições específicas desse Transporte.

Assim, o Condutor conhece antecipadamente a remuneração correspondente a receber pelo Serviço de Transporte proposto na Oferta publicada, bem como as condições específicas deste Transporte, antes de reservar o Transporte. O Condutor não poderá reservar um trajeto e posteriormente negociar o preço. Se deseja negociar o valor, poderá fazê-lo ANTES de reservar.

O Condutor pode aceitar o Transporte ao preço indicado na Oferta de Transporte, ou pode efetuar uma contraoferta através do sistema interno da Plataforma denominado "ofertas/lances". Perante a contraoferta apresentada pelo Condutor através do sistema interno de licitações, a Driiveme pode:

- a- Aceitação da oferta feita pelo Condutor: esta aceitação implicará a modificação do montante a receber pelo Condutor pelo Serviço de Transporte, que será o montante indicado na "oferta" aceite.
Esta aceitação não implicará a atribuição automática do Serviço de Transporte ao Condutor que fez a oferta, mas a Oferta de Serviço de Transporte permanece online na Plataforma e pode ser reservada pelo Condutor que fez a oferta ou por qualquer outro Condutor que cumpra os requisitos da Oferta.
- b- Rejeição da oferta: o Condutor será notificado por correio eletrónico, e será indicado na sua Conta, que a sua proposta foi rejeitada.

driiveme

A reserva de uma Oferta de Transporte por um Condutor implica a aceitação do preço indicado para a realização do Transporte e a aceitação de todas as condições do Transporte indicadas na Oferta.

Cada Transporte reservado, efectuado e encerrado/concluído pelo Condutor dará lugar ao pagamento pela Driiveme do montante fixado para cada Transporte e será registado na Conta do Condutor na Plataforma.

Neste sentido, o Condutor autoriza expressamente a Driiveme a elaborar e a emitir, em seu nome e por sua conta, as suas facturas pelo valor dos Transportes efectuados, em virtude da autorização que assina para efetuar a reserva de cada Transporte, juntamente com o anexo ao Contrato de Acesso à Plataforma específico para este ponto, ou seja, o Mandato de Faturação.

Para além do montante do serviço de Transporte, o Condutor será reembolsado das despesas de combustível e de outros serviços autorizados, mediante a apresentação e validação dos recibos que os comprovem e justifiquem, desde que estejam dentro do prazo de apresentação indicado no artigo 3.8.

Relativamente ao pagamento das facturas do Condutor, a Driiveme procederá ao pagamento das mesmas durante os primeiros cinco (5) dias a contar da data de emissão da fatura, a qual é emitida de dez (10) em dez (10) dias a contar do primeiro dia de cada mês, sendo o pagamento mensal dividido em três partes, sendo a última fatura referente ao número total de dias a contar do dia 21 do mês, até ao último dia do mês em curso.

O pagamento das facturas será efectuado por transferência bancária automática para a conta bancária indicada por cada condutor na sua conta.

No âmbito destas facturas, o Condutor aceita expressamente o mecanismo de compensação das facturas, ou seja, somando os seus serviços e fornecimentos justificados e validados e subtraindo os montantes das multas, sanções (não pagas diretamente pelo Condutor) e outras despesas (por exemplo, despesas de reparação não cobertas pelo seguro ou pela franquia) devidas pelo Condutor à Driiveme.

Artigo 8.- Seguros e Incidentes

8.1 Durante a execução dos Transportes, a Driiveme manterá o respetivo veículo segurado até ao montante máximo de cem mil euros (€100.000) ou até cento e cinquenta mil euros (€150.000) se for efectuada uma verificação especial pela seguradora e aprovado, incluindo impostos, junto de uma companhia de seguros de comprovada idoneidade.

8.2 Condições do seguro a ser contratado por Driiveme:

Para o Cliente:

- Os veículos devem ser de 4 rodas e ter um Peso Máximo Autorizado (PMA) de 3.500Kg;
- Os veículos devem estar matriculados; Para o seguro descrito no artigo 8, o veículo deve ter uma matrícula portuguesa. No caso de matrícula estrangeira, esta deve ser comunicada pelo Cliente a Driiveme para confirmar se pode ser coberto nos termos e condições da seguradora de outro país, de modo a que o seguro descrito no artigo 8 possa ser modificado para a adequação da seguradora.

driiveme

- O veículo não pode ter mais de 9 lugares, incluindo o condutor.
- O veículo deve estar registado junto das autoridades de trânsito e deve cumprir todas as normas estabelecidas para poder circular nas melhores condições possíveis.

Para o Condutor:

- O condutor deve ter pelo menos 23 anos para os transportes de aluguer e 23 anos para os transportes com condutor profissional;
- O Condutor deve ter uma carta de condução válida há pelo menos três (3) anos, e válida para conduzir em Portugal, e em todos os territórios onde o transporte é efectuado para os transportes de aluguer;
- O veículo objeto do Transporte só poderá circular no território português, e nos países limítrofes que sejam necessários para a correcta realização do Transporte.
- O Condutor não poderá, em caso algum, sublocar ou emprestar o veículo.
- O veículo não poderá ser conduzido sob a influência de tóxicos, estupefacientes ou em estado de embriaguez.

8.3 Cobertura do seguro subscrito pela Driiveme

Os dados apresentados a seguir são os do contrato com a companhia de seguros em vigor à data da atualização das presentes condições.

Cobertura contratada para Transporte com condutor profissional de veículos com matrícula portuguesa:

COBERTURAS

Coberturas	Capital Seguro	Franquia
Responsabilidade Civil		
Capital obrigatório	7 750 000 €	Sem franquia
Capital facultativo	42 250 000 €	Sem franquia
Danos Próprios		
Choque, Colisão ou Capotamento	Capital individual (1)	3 000 €
Incêndio, Raio ou Explosão;	Capital individual (1)	3 000 €
Furto ou Roubo	Capital individual (1)	3 000 €
Riscos da Natureza	Capital individual (1)	3 000 €
Atos Maliciosos	Capital individual (1)	3 000 €
Quebra Isolada Vidros	1500 € (2)	150 €
Acidentes Pessoais Condutor		
Morte ou Invalidez Permanente	25 000 €	Sem franquia
Despesas de Funeral	2 500 €	Sem franquia
Despesas de Tratamento e Repatriamento	2 500 €	Sem franquia
Incapacidade Temporária Absoluta - Internamento Hospitalar	25 € / dia	Sem franquia
Assistência		
Assistência em Viagem	Nos termos das condições gerais e especiais	Sem franquia
Proteção Jurídica		

Em alguns casos, dependendo do tipo de veículo, para os serviços de transporte com motorista profissional, as franquias serão aumentadas para valores mais elevados, o que se reflectirá nas condições individuais de cada Transporte.

Todas as franquias acima mencionadas serão pagas pelo Condutor.

Para os Serviços de Transporte de aluguer de 1€, no caso de o Condutor autorizado ser uma pessoa com menos de 23 anos de idade ou com carta de condução há menos de 3 anos, será aplicada uma franquia de 3.000 Euros em vez do valor das franquias acima descritas para as coberturas afectadas pelas mesmas.

8.4 Procedimento a seguir em caso de acidente ou incidente

A segurança do condutor é o primeiro ponto a ter em conta, pelo que, em caso de dúvida, recomendamos que contacte o número de telefone de emergência 112 para que possa receber os cuidados médicos necessários.

Em caso de acidente, o condutor deve sempre preencher o relatório de acidente. Se tal não for possível, deve avisar as autoridades para que estas possam abrir um relatório sobre o sucedido.

Em caso de qualquer incidente, o Condutor deve informar imediatamente a Driiveme através do número +351308810792, na aplicação no ícone de assistência, ou no e-mail de apoio ao condutor: condutor@driiveme.pt indicando o número de Transporte, marca, modelo e matrícula do veículo, a data, hora e local do incidente, bem como o máximo de informação que possa ser fornecida sobre os factos ocorridos, tais como os danos gerados no incidente. De igual modo, o Condutor deverá contactar a companhia de seguros disponibilizada por Driiveme, quer se trate do seguro gerado por Driiveme, quer se trate do seguro do próprio Cliente. O Condutor

driiveme

deve preencher um relatório de acidente amigável na medida do possível e, em qualquer caso, deve refletir toda a informação relativa aos danos materiais e/ou corporais, através de fotografias ou instrumento que permita todo o registo. O registo de todas as informações deve ser feito independentemente de o Condutor ter ou não culpa no acidente.

Um perito profissional poderá verificar o veículo e fazer uma avaliação dos danos em nome da seguradora, para avaliar os danos a cobrir e em função de cada um dos incidentes, bem como do tipo de seguro, da franquia aplicável e da culpabilidade no acidente.

8.4.1. Em caso de acidente com terceiros, o Condutor deverá enviar por correio eletrónico para condutor@driiveme.pt toda a informação possível, assim como por correio postal os seguintes documentos nos cinco (5) dias seguintes ao acidente, para a seguinte morada: Driiveme Portugal: Paseo de la Castellana, 184 6º 28046 Madrid:

- Cópia da Ordem de Transporte preenchida e assinada.
- Cópia da carta de condução do Condutor.
- Cópia do certificado de matrícula do veículo, se este se encontrar no veículo.
- Cópia do relatório de acidente preenchido.
- Cópia do relatório emitido pelas autoridades (ou do documento fornecido pelas autoridades).
- Cópia do Documento Único Automóvel (DUA)
- Cópia da participação do sinistro (modelo disponibilizado pela Caravela)
- Cópia dos registos das inspeções e registos fotográficos do veículo à partida e à chegada, com indicação da data e da hora.

Esta carta deve ser acompanhada de uma cópia do email contendo os documentos acima enumerados como anexos, para o seguinte endereço eletrónico: condutor@driiveme.pt

As informações relativas ao documento de relatório de acidente constam do ponto 4.4 do presente documento.

8.4.2. Em caso de roubo, incêndio ou vandalismo do veículo, o Condutor deve informar imediatamente as autoridades e registar a ocorrência.

O Condutor deve também avisar imediatamente Driiveme, através da aplicação no ícone de assistência, por telefone +351308810792 ou por correio eletrónico condutor@driiveme.pt

8.4.3. Em caso de acidente sem terceiros envolvidos (apenas danos próprios), o Condutor deverá comunicar de imediato à Driiveme, através da aplicação, do telefone +351308810792 ou do email condutor@driiveme.pt o sucedido, devendo enviar, logo que possível, e nunca mais tarde do que cinco (5) dias a contar da data do acidente, uma declaração assinada, com o máximo detalhe do sucedido, indicando, pelo menos, as informações abaixo solicitadas:

- Data e hora do acidente.
- Dados de contato do Condutor.
- Local do acidente.

driiveme

- Descrição dos danos causados no veículo.
- Circunstâncias do acidente.
- Local de reparação do veículo.

O Condutor compreende e aceita que, se os danos causados estiverem cobertos pela apólice de seguro subscrita por Driiveme, o pagamento da franquia correspondente, com base nas disposições do artigo 8.3, será pago por ele, até ao limite da mesma, em função do montante dos danos causados em cada acidente. Se, por outro lado, os danos não estiverem cobertos pela apólice de seguro subscrita por Driiveme, o Condutor aceita expressamente que o montante total da reparação desses danos seja suportado por ele.

Em caso de não pagamento da franquia pelo condutor, a Driiveme pode avisá-lo por escrito no prazo de 48 horas, por correio eletrónico, após o primeiro pedido.

Se tiverem decorrido oito (8) dias após o pedido de pagamento e este não tiver sido efectuado, Driiveme enviará um pedido de pagamento por escrito. Esta data será considerada como a data de início do pagamento dos juros de mora.

Se estes avisos não surtirem efeito, a Driiveme reserva-se o direito de tomar as medidas legais necessárias para recuperar os montantes em dívida.

No caso de ser o Condutor a suportar os custos da reparação, o montante da fatura relativa à reparação do veículo pode ser deduzido da fatura do Condutor gerada todos os dias na Plataforma Driiveme, até à liquidação do montante total devido.

8.5 Em qualquer caso, o Condutor autoriza e consente expressamente que Driiveme partilhe e transfira os seus dados pessoais para a sua seguradora, quando necessário para o tratamento adequado de um acidente ou incidente.

Artigo 9.- Sanções e indemnizações

9.1 Sanções para o Condutor

- a. O Inventário do veículo, tanto na recolha como na entrega do veículo, é obrigatório. Caso não seja efectuado no prazo de quarenta e cinco (45) minutos após a recolha ou entrega do veículo pelo Condutor, salvo comunicação prévia à Driiveme, poderá ser aplicada ao Condutor uma penalização equivalente a 50% da remuneração do Transporte a receber pelo Condutor, com um mínimo de vinte (20) euros.
- b. A falta de preenchimento da Ordem de Transporte (documento incluído em cada serviço com a designação "ordem de transporte"), com todas as informações, tanto no levantamento como na chegada/entrega do veículo, nomeadamente as assinaturas e/ou carimbos da outra parte, ou seja, da pessoa que entrega ou recolhe o veículo em nome do Cliente, pode dar origem a uma penalização de um montante equivalente a 50% da remuneração do Transporte a receber pelo Condutor, com um mínimo de vinte (20) euros por cada falta de informação.
- c. Tirar uma fotografia do painel de instrumentos com a quilometragem (conta-quilómetros) e o nível de combustível, sem que o veículo esteja ligado e legível, tanto na recolha como na entrega do veículo, pode dar origem a uma penalização de

driiveme

montante equivalente a 50% da remuneração do Transporte a receber pelo Condutor, com um mínimo de vinte (20) euros.

- d. A não realização das chamadas de verificação relativas ao local e hora de recolha, bem como ao local e hora de entrega, no momento da reserva, poderá implicar uma penalização de vinte euros (€20) por cada infração.
- e. A não comunicação à Driiveme, de incidentes que afectem o bom serviço do Transporte, poderá ser penalizada com 50% da remuneração do Transporte a receber pelo Condutor com um mínimo de vinte (20) euros.
- f. As falsas informações sobre o veículo, o seu estado ou as acções específicas nele realizadas, bem como as acções realizadas com o veículo fora das exigências do Serviço de Transporte, não autorizadas, poderão ter uma penalização de um montante equivalente a 100% da remuneração do Transporte a receber pelo Condutor, com um mínimo de cem (100) euros, até ao encerramento da Conta do Condutor.
- g. Cada Transporte tem um limite de quilometragem determinado que não pode ser ultrapassado, o qual inclui uma margem de confiança. No caso de exceder este limite, Driiveme poderá aplicar uma penalização ao Condutor de cinquenta cêntimos de euro (0,50€) por cada quilómetro excedido.
- h. Em cada Transporte é estabelecido pelo Condutor um horário específico de recolha e entrega do veículo, e dentro dos espaços permitidos pelo Cliente. No caso de ultrapassar os horários de recolha e de entrega em uma (1) hora e até duas (2) horas, poderá ser aplicada uma penalização de vinte (20) euros. Em caso de ultrapassagem de duas (2) horas, esta penalização será aumentada para trinta (30) euros por hora de atraso ou fração suplementar. Após a sexta (6ª) hora de atraso, será considerado um dia suplementar, pelo que será aplicada uma multa de cem (100) euros. Se o atraso for superior a um (1) dia, poderá ser aplicada uma multa de cem (100) euros por cada dia de atraso.
- i. O condutor deve indicar, tanto no momento da receção do veículo como no momento da entrega do veículo, o nível real de combustível do veículo que está a ser conduzido. No caso de o nível efetivo ser diferente do nível indicado pelo condutor, este fica sujeito a uma penalização de 20 (vinte) euros e ao não pagamento da referida despesa.
- j. No caso de os dados apresentados pelo Condutor para justificar as despesas não serem claros e precisos, e de se tratar de despesas aceites para o Transporte, Driiveme pode exigir ao Condutor que apresente, num prazo não superior a 48 horas, documentos comprovativos legíveis. Caso contrário, a Driiveme pode indicar que não existem despesas reembolsáveis, sem possibilidade de reclamação posterior por parte do Condutor.
- k. Se os dados relativos às despesas não corresponderem ao Serviço de Transporte correspondente, Driiveme não efectuará qualquer reembolso, aplicando-se o indicado no artigo 9.1 alínea "f" do presente documento.
- l. O Condutor deve entregar o veículo na morada que lhe foi indicada, sendo esta uma morada específica. No caso de o veículo ser entregue sem autorização em qualquer outra morada, o Condutor poderá ser penalizado com uma multa equivalente a três

driiveme

euros e cinquenta cêntimos (€3,50) por cada quilómetro de diferença relativamente ao local de devolução devido.

- m. Qualquer anulação do Transporte pelo Condutor pode dar lugar a uma penalização nas circunstâncias seguintes:
- Se o Condutor cancelar o Transporte com um pré-aviso de mais de quarenta e oito (48) horas antes da hora prevista para o levantamento do veículo, será aplicada uma penalização de vinte e cinco (25) Euros.
 - Se o Condutor cancelar o Transporte entre vinte e quatro (24) e quarenta e oito (48) horas antes da hora prevista para a recolha do veículo, será aplicada uma multa de cinquenta (50) euros.
 - Se o Condutor anular o transporte nas vinte e quatro (24) horas anteriores à hora prevista para a recolha do veículo, ou não se apresentar no local de recolha, será aplicada uma multa de cem (100) euros.
- n. A utilização do veículo para qualquer um dos fins enumerados nos artigos 4.6 ou 4.7 pode dar origem a uma multa de cem (100) euros, à não cobrança do serviço e à desativação e encerramento da Conta.
- o. Em caso de danos não comunicados pelo Condutor no serviço efectuado, na ata, em caso de acidente, ou reclamação louvável por parte do Cliente da Driiveme, o Condutor cobrirá tais danos até ao limite fixado na franquia, sem possibilidade de qualquer diferimento de pagamento.
- p. Em caso de acidente ou incidente, se o Condutor não apresentar fotografias que comprovem os danos, tal impossibilitará a atuação da Driiveme sobre a cobertura do seguro atualmente contratado pela Driiveme, pelo que será aplicável a alínea "q" do 9.1.
- q. Em caso de danos no veículo provocados por negligência do Condutor, que não estejam cobertos pelo seguro contratado pela Driiveme, tais como o abastecimento incorreto do veículo, a utilização indevida do mesmo, a condução sob o consumo de bebidas alcoólicas e/ou substâncias estupefacientes ou ilícitas ou inapto para conduzir e provocar danos, implicará que o Condutor tenha de suportar a totalidade dos custos de reparação do veículo, sem possibilidade de diferimento, bem como o encerramento da sua Conta.
- r. Nos serviços em que seja solicitada a expedição e/ou entrega de documentação física, o não cumprimento do prazo de entrega ou expedição implicará uma penalização de 25 (vinte e cinco) Euros se a expedição ou entrega for efectuada mais de 48 horas após o prazo estabelecido para a expedição e/ou entrega, ou de 50 (cinquenta) Euros se o prazo for superior. No caso de não ser efectuada a expedição e/ou entrega, ou de se perder a documentação, esta será acrescida do montante de 100% da remuneração do serviço de Transporte a receber pelo Motorista, sendo a penalização mínima de cem (100) Euros.
- s. Em termos de sanções de trânsito e gestão de incidentes: por cada gestão que a Driiveme tenha de efetuar para a gestão das sanções da responsabilidade dos

driiveme

Condutores, terá um custo de gestão de dez (10) euros por cada caso, independentemente do custo da sanção, que será suportado pelo Condutor.

- t. O pedido pelo Condutor de uma alteração ou modificação da reserva de um Transporte, sem causas que justifiquem uma alteração forçada do mesmo, tais como, mas não só, a impossibilidade do cliente de recolher e/ou entregar na hora prevista na plataforma, terá um custo para o Condutor de vinte e cinco (25) euros a título de taxa de gestão.

Todas estas penalidades e sanções serão imediatamente retidas nas facturas pendentes do Condutor. Se tal não for possível, Driiveme entrará em contacto com o Condutor para lhe indicar o modo de pagamento.

9.3 Indemnização do condutor em caso de anulação do transporte pelo cliente ou pela Driiveme

O Condutor é informado de que, em caso de anulação do Transporte pelo Cliente ou pela Driiveme, pode haver lugar a uma indemnização ao Condutor, nas seguintes condições:

- Se um Cliente, ou a Driiveme, anular a reserva de um Condutor menos de seis (6) horas antes da hora prevista para a entrega do veículo, o Condutor pode receber uma indemnização até ao equivalente a 50% da remuneração do Transporte prevista no momento da reserva.
- Se um Cliente, ou a Driiveme, anular a reserva de um Condutor menos de seis (6) horas antes da hora prevista para a entrega do veículo, o Condutor poderá receber uma indemnização até ao equivalente a 100% da remuneração do Transporte prevista no momento da reserva.
- Se o Condutor se apresentar à hora prevista para o levantamento de um veículo, tendo efectuado as confirmações de disponibilidade do veículo, e não conseguir recolher o veículo por este não estar pronto, e tal não for possível nos cento e vinte (120) minutos seguintes, o Condutor pode receber até 100% da remuneração prevista no momento da reserva.
- No caso de serviços de recolha/compra, foi estabelecido um período de espera de sessenta (60) minutos para que o Cliente receba o pagamento do veículo. Passado este tempo, Driiveme solicitará uma indemnização pelo tempo de espera que será entregue ao Condutor como compensação pela espera. Esta indemnização será de montante variável em função do tempo de espera.

Artigo 10.- Subcontratação

O Condutor deve abster-se de subcontratar com qualquer outra pessoa a realização do Transporte, tal como definido na Oferta de Transporte, no e-mail de confirmação da reserva e na ordem de transporte.

No caso de o Transporte ser efectuado por uma pessoa colectiva, o gerente da mesma deverá informar a Driiveme do responsável designado para cada Transporte em concreto, bem como responsabilizar-se pelo serviço que efectua, entendendo-se que deverá cumprir todo o processo estabelecido para cada Serviço de Transporte.

Cada empregado da referida entidade jurídica deverá ter a sua própria Conta ativa, sem a qual não poderá propor a realização de nenhum Transporte.

Artigo 11.- Independência das partes

driiveme

11.1 As Partes envolvidas no presente T&C, declaram ser independentes, e que contactam entre si através da Plataforma, ou da aplicação, sem qualquer vínculo e/ou subordinação entre si.

O Condutor desempenha e exerce a atividade sob a consideração de trabalhador independente ou empregado de uma pessoa colectiva independente da Driiveme, assim registada, e sem qualquer exclusividade de serviço para com a Driiveme.

11.2 O Condutor é totalmente livre de desenvolver a sua atividade como entender, independentemente das Ofertas das Transportadoras presentes na Plataforma, ou da aplicação, e de celebrar acordos semelhantes com qualquer pessoa, entidade ou empresa, mesmo que sejam empresas que prestem o mesmo serviço que Driiveme.

Do mesmo modo, a Driiveme é totalmente livre de realizar acordos e de registar na Plataforma qualquer pessoa, entidade ou empresa, mesmo que sejam concorrentes do Condutor.

Driiveme convida os Condutores a diversificarem a sua atividade, de modo a que a relação com Driiveme não seja a única que constitui a sua atividade profissional.

Neste sentido, se o Condutor decidir limitar a sua atividade ao contrato com Driiveme, é da sua exclusiva responsabilidade, e não lhe dará direito a reclamar qualquer indemnização por exclusividade, nem a reclamar uma relação laboral com Driiveme por este conceito.

Artigo 12.- Infrações e multas

12.1 As infrações de trânsito e de circulação, bem como as multas e sanções daí decorrentes, que possam ser aplicadas no âmbito do Serviço de Transporte, serão suportadas exclusivamente pelo Condutor.

Neste caso, Driiveme notificará o Condutor por qualquer meio escrito (correio eletrónico, carta, etc.).

No caso de uma infração que conduza à perda de pontos na carta de condução durante um Transporte, a Driiveme recorda ao Condutor que é obrigado a informar a autoridade competente e/ou o Cliente que recebeu a notificação da infração, da identidade do Condutor que cometeu a infração.

12.2 Todas as informações solicitadas pelas autoridades, ou pelos Clientes solicitados pelas autoridades competentes, para a identificação de um Condutor, serão fornecidas pela Driiveme. A este respeito, o Condutor autoriza expressamente a Driiveme a partilhar os seus dados pessoais com as autoridades competentes, no caso de esses dados serem necessários para identificar o condutor do veículo no momento da infração.

Artigo 13.- Política de Privacidade

13.1 Driiveme informa o Condutor que, em conformidade com o disposto na legislação vigente em matéria de proteção de dados, ao registar-se e inscrever-se na Plataforma de sua titularidade, os dados pessoais do Condutor que tenham sido facultados durante o referido registo na Plataforma, serão incluídos no sistema de tratamento propriedade da Movilidad Terrestre Integral, S.L. (Driiveme), com a finalidade de gerir e processar o registo na Plataforma do Condutor e a utilização da mesma por parte do mesmo e, concretamente, para as seguintes finalidades:

driiveme

- Registar-lo na Plataforma e criar a sua Conta de Utilizador, identificá-lo e dar-lhe acesso às suas diferentes funcionalidades e serviços.
- Permitir-lhe aceitar ofertas de Transporte.
- Assegurar que o veículo é disponibilizado e, em geral, que o Serviço de Transporte pode ser realizado corretamente. Isto inclui a geolocalização do veículo através do Smartphone do Condutor.
- Contactar em relação a actualizações ou comunicações informativas relacionadas com os serviços.
- Elaborar e emitir, em seu nome, as facturas correspondentes aos serviços prestados.
- Gerir as multas e sanções com o Cliente e com a autoridade competente correspondente.
- Gerir os pedidos de indemnização por acidentes junto da companhia de seguros da Driiveme.
- Gerir as indemnizações a favor do Condutor.
- Gerir as penalidades e sanções que possam ser impostas pela Driiveme ao Condutor com base nos presentes T&C.

No caso do Condutor, são recolhidos os seguintes dados pessoais: nome, apelido, BI, morada, cópia da carta de condução, dados bancários e geolocalização durante a execução de cada Transporte, este último ponto no caso de ativação da geolocalização pelo Condutor.

Todas as Partes são informadas de que, em caso de recusa ou de não fornecimento dos dados pessoais solicitados, a Driiveme não poderá validar o registo na Plataforma e, por conseguinte, não poderá utilizá-la nem garantir a prestação dos serviços da Driiveme.

13.2 O tratamento de dados pessoais efectuado pela Driiveme pode ter como fundamento: (i) o cumprimento das suas obrigações contratuais, (ii) o cumprimento das suas obrigações legais (quando os dados devam ser recolhidos e tratados por exigência da regulamentação em vigor ou das autoridades públicas), (iii) a salvaguarda dos seus interesses legítimos (para continuar a assegurar o exercício de uma atividade lícita, fiável e duradoura) ou (iv) o consentimento do titular dos dados pessoais.

A utilização pela Driiveme dos dados pessoais do Condutor e dos dados pessoais do Cliente justifica-se porque o seu tratamento é necessário para a execução dos Serviços, dos T&C, da realização dos Transportes e da melhoria do funcionamento da Plataforma (recolha de dados, faturação, controlo da realização dos Transportes, informações e actividades da Driiveme, documentos de identidade, dados bancários, gestão de facturas não pagas e litígios).

A utilização das informações de geolocalização baseia-se no consentimento dado pelo Condutor ao ativar o sistema de geolocalização no seu Smartphone.

13.3 Os dados pessoais são conservados pela Driiveme durante o período de vigência da relação contratual com o Condutor e/ou até ao encerramento da Conta. A conservação dos dados pessoais pela Driiveme terá como finalidade o cumprimento das obrigações legais que possam decorrer dos Transportes e serviços efectuados.

Apenas alguns dados poderão ser conservados durante 5 anos após o termo da relação contratual, a fim de cumprir as obrigações legais assim enquadradas pelo âmbito legal e jurídico no território de Espanha.

driiveme

Os dados de geolocalização serão conservados durante um período de um (1) ano, a fim de manter a evidência dos transportes efectuados.

Os dados pessoais podem ser comunicados no âmbito de qualquer pedido das autoridades administrativas e judiciais.

No final destes períodos, os dados pessoais serão eliminados ou tornados anónimos pela Driiveme.

Os dados pessoais são tratados pela Driiveme e são alojados por prestadores de serviços de apoio à atividade (alojamento de sítios Web, motores de busca, etc.) que actuam como subcontratantes da Driiveme.

A Driiveme pode comunicar os dados pessoais à sua seguradora em caso de reclamação.

13.4 A Driiveme compromete-se a garantir a segurança dos dados pessoais recolhidos, bem como a sua confidencialidade.

13.5 O condutor compromete-se a:

- Fornecer dados válidos e actualizados sobre a sua situação
- Consentir a geolocalização dos veículos transportados no âmbito dos serviços de transporte, activando esta opção na aplicação

13.6 O Condutor fica expressamente informado de que tem direito a aceder, retificar, limitar, opor-se ao tratamento, revogar o consentimento, não ficar sujeito a decisões baseadas unicamente no tratamento automatizado dos seus dados, à portabilidade dos dados e à eliminação e modificação dos seus dados pessoais, contactando a Driiveme por correio eletrónico para o seguinte endereço: ola@driiveme.com ou por correio para a sede social da Driiveme.

Da mesma forma, o Condutor, no caso de considerar que os seus direitos foram violados, pode apresentar uma queixa à Autoridade de Controlo competente.

Em caso de oposição ao tratamento dos seus dados recolhidos e tratados pela Driiveme, o Condutor não poderá aceder a todos os serviços oferecidos pela Driiveme na Plataforma, nem à aplicação.

Artigo 14.- Proteção dos dados pessoais – Dados tratados pelo condutor

O Condutor compromete-se a respeitar as disposições legais previstas no Regulamento Europeu 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)) e na Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro, relativa à proteção dos dados pessoais e à garantia dos direitos digitais, sobre o tratamento dos dados pessoais a que o condutor tem acesso, no âmbito dos seus serviços de transporte e as suas eventuais consequências (multas, etc.).

O Condutor compromete-se a conservar os dados pessoais comunicados por Driiveme durante a duração dos serviços e a destruí-los uma vez terminado o Transporte e decorrido o prazo legal de conservação.

driiveme

Artigo 15.- Lei aplicável e jurisdição

O presente T&C será regido e interpretado de acordo com a legislação portuguesa, bem como com a legislação europeia em vigor.

Todas as partes, com renúncia expressa a qualquer outro foro que lhes possa corresponder, submetem-se à jurisdição e competência dos Julgados e Tribunais para quaisquer questões jurídicas que possam surgir para o cumprimento e execução do presente documento.

O Condutor, bem como a Driiveme, podem também, em caso de conflito, recorrer a qualquer método alternativo de resolução de conflitos (como a mediação ou a conciliação).

E como prova de conformidade, o condutor e/ou cliente, indica a sua aceitação